

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PDL nº 20/2025

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20/2025.

O presente projeto, de autoria da nobre Vereadora Luna Zarattini, dispõe sobre a outorga de Salva de Prata "In Memoriam" à Sra. Maria Lucrécia Eunice Facciolla Paiva.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade**.

Segundo a justificativa do projeto, a trajetória da senhora Maria Lucrécia Eunice Facciolla Paiva representa um marco na história da luta pelos direitos humanos e pela justiça no Brasil. Advogada, mãe e ativista, enfrentou com firmeza o autoritarismo instaurado pela ditadura militar, especialmente após o desaparecimento forçado de seu marido, o ex-deputado Rubens Paiva, em 1971. Ao transformar a dor pessoal em mobilização política e jurídica, tornou-se referência na defesa de causas sociais, especialmente no campo do direito indígena, área em que se especializou num período em que essa temática era marginalizada. Sua atuação como consultora na Assembleia Nacional Constituinte de 1988 e como cofundadora do Instituto de Antropologia e Meio Ambiente (IAMA) evidencia seu compromisso com a promoção de direitos e com a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva. A homenageada também foi uma das principais vozes a pressionar o Estado brasileiro pelo reconhecimento oficial dos desaparecidos políticos, culminando na aprovação da Lei 9.140/1995, uma conquista emblemática para os familiares das vítimas do regime militar. Mesmo enfrentando o Alzheimer nos últimos anos de vida, manteve vivo seu legado de resistência, culminando no reconhecimento oficial do falecimento de Rubens Paiva em 1996, após 25 anos de luta. A homenagem, portanto, é não apenas justa, mas também necessária para preservar a memória histórica e reafirmar o compromisso com a democracia, a justiça e os direitos fundamentais.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que justifica-se a concessão da homenagem em razão da sua destacada contribuição à luta pelos direitos humanos, à defesa da democracia e à promoção da justiça social no Brasil, especialmente durante e após o regime militar, sendo símbolo de resistência, coragem e compromisso com a memória e a verdade histórica, sendo, portanto, **favorável o parecer**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da proposição respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o **parecer é favorável**.

Sala das Comissões Reunidas,